



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

## SUMÁRIO

(Conforme Resolução Normativa nº 013/2010).

ORD	DESCRIÇÃO	PÁG.
01	Ofício de encaminhamento	01
02	Lei de Diretrizes Orçamentárias	02 a 11
03	Anexo I, contendo as metas e ações prioritizadas para o exercício a que se refere, ou a sua referencia no texto da Lei;	12 a 38
04	Anexo das Metas Fiscais;	39 a 40
05	Anexo dos Riscos Fiscais	41 a 42
06	Comprovante de publicação e ampla divulgação (inclusive em meios eletrônicos);	43 a 45
07	Relatório dos projetos em andamento encaminhados ao Poder Legislativo	46 a 49
08	Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão teve participação popular e/ou a realização de audiência pública.	50 a 78
09	Comprovante de remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo;	79 a 82
10	Comprovante de publicação do relatório de projetos em andamento (ampla divulgação);	83 a 85



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

## Ofício de encaminhamento



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 0120/2015

Pontal do Araguaia-MT

Em, 15 de Abril de 2015

Excelentíssimo Srº. Presidente

Cumprimentamos a vossa Ex.º e nesta oportunidade encaminhamos o Relatório sobre o projeto em execução e despesas com conservação do patrimônio público no exercício de 2015, referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal para conhecimento e providências cabíveis.

Certo da atenção que V. dará ao assunto, reiteramos as nossas estima e distinta consideração, atenciosamente,

RECEBI  
15/04/15  
15:45  
Assinatura

  
FILINTO PEREIRA MACHADO  
Secretario de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

## LDO - 2016



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

### PROJETO DE LEI Nº 0744/2015

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

## L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o Mato Grosso da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Pontal do Araguaia Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Pontal do Araguaia e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Pontal do Araguaia Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Pontal do Araguaia Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - ESTADO MT.

AOS 15 DE ABRIL DE 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO DE 2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
POSSIBILIDADE DA OCORRENCIA DE EVENTOS QUE VENHAM A IMPACTAR NEGATIVAMENTE AS CONTAS PUBLICAS CUJA EXISTENCIA SERA CONFIRMADA PELA OCORRENCIA DE EVENTOS FUTUROS OU UMA OBRIGACAO PRESENTE QUE SURGE EM DECORRENCIA DE EVENTOS PASSADOS, NÃO RECONHECIDA PELA IMPROVAVEL NECESSIDADE DE LIQUIDACAO OU DIFICULDADE DE RECONHECIMENTO DO VALOR ESTIMADO	90.000,00	REDUZIR DO VALOR ESTIMADO DA RESERVA DE CONTINGENCIA.	90.000,00
TOTAL	90.000,00	TOTAL	90.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Nota

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA

DAIANY CASSIMIRO BATISTA  
TESOUREIRA

IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE  
CRC-MT016221/05

PMPA-MT  
Divina



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	% PIB	2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.344.867,75	0,018	14.142.895,77	0,017	-1.201.971,98	-7,83
Receitas Primárias (I)	15.289.867,75	0,018	14.026.021,70	0,016	-1.263.846,05	-8,26
Despesa Total	13.888.662,75	0,016		0,000	-13.888.662,75	-100,00
Despesas Primárias (II)	13.740.752,75	0,016		0,000	-13.740.752,75	-100,00
Resultado Primário (I - II)	1.549.115,00	0,001	14.026.021,70	0,016	12.476.906,70	805,42
Resultado Nominal	-70.000,00	0,000	6.204.438,43	0,007	6.274.438,43	-
Dívida Pública Consolidada	482.768,02	0,000		0,000	-482.768,02	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	482.768,02	0,000		0,000	-482.768,02	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	82.813.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	82.813.000.000,00

PONTAL DO ARAGUAIA,09 de Abril de 2015

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA

DAIANY CASSIMIRO BATISTA  
TESOUREIRA

IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE  
CRC-MT016221/05

MPA-MT  
Página 13

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	13.081.812,87	14.142.895,77	8,11	16.419.834,91	16,09	18.135.822,37	10,45	18.962.815,82	4,56	19.827.520,17	4,56
Receita Primária (I)	12.980.614,64	14.026.021,70	8,05	16.369.834,91	16,71	18.074.431,80	10,41	18.898.625,85	4,56	19.760.403,14	4,56
Despesa Total	11.544.723,23		-100,00	14.673.376,23	623,00	16.502.863,95	12,46	16.378.304,30	-0,75	17.125.154,95	4,56
Despesa Primária (II)	11.433.867,55		-100,00	14.512.917,94	794,00	16.326.874,48	12,49	16.203.880,40	-0,75	16.942.777,33	4,56
Resultado Primário (I - II)	1.546.747,09	14.026.021,70	806,80	1.856.916,97	-86,76	1.747.557,32	-5,88	2.694.745,45	54,20	2.817.625,81	4,56
Resultado Nominal	-6.757.206,45	6.204.438,43	-191,81	415.361,02	-93,30	23.467,89	-94,35	24.793,83	5,65	26.194,68	5,65
Dívida Pública Consolidada	552.768,02		-100,00	415.361,02	102,00	438.828,91	5,65	463.622,74	5,65	489.817,42	5,65
Dívida Consolidada Líquida	-6.204.438,43		-100,00	415.361,02	102,00	438.828,91	5,65	463.622,74	5,65	489.817,42	5,65

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	14.658.171,32	14.932.069,35	1,86	16.419.834,91	9,96	17.174.074,21	4,59	17.112.910,22	-0,35	17.045.667,27	-0,39
Receita Primária (I)	14.544.778,70	14.808.673,71	1,81	16.369.834,91	10,54	17.115.939,20	4,55	17.054.982,26	-0,35	16.987.966,93	-0,39
Despesa Total	12.935.862,37		-100,00	14.673.376,23	623,00	15.627.712,07	6,50	14.780.529,10	-5,42	14.722.450,95	-0,39
Despesa Primária (II)	12.811.648,58		-100,00	14.512.917,94	794,00	15.461.055,37	6,53	14.623.121,01	-5,41	14.565.661,39	-0,39
Resultado Primário (I - II)	1.733.130,11	14.808.673,71	754,44	1.856.916,97	-87,46	1.654.883,82	-10,88	2.431.861,24	46,95	2.422.305,54	-0,39
Resultado Nominal	-7.571.449,82	6.550.646,09	-186,51	415.361,02	-93,65	22.223,38	-94,64	22.375,08	0,68	22.519,49	0,64
Dívida Pública Consolidada	619.376,56		-100,00	415.361,02	102,00	415.557,67	0,04	418.394,31	0,68	421.094,75	0,64
Dívida Consolidada Líquida	-6.952.073,26		-100,00	415.361,02	102,00	415.557,67	0,04	418.394,31	0,68	421.094,75	0,64

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2013	2014	2015
5,74	6,13	5,58 *	5,60 *
			4,93 *
			4,98 *

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x	1,1205	Valor Corrente x	1,0000
Valor Corrente /	1,0558	Valor Corrente /	1,0560
Valor Corrente /	1,1081	Valor Corrente /	1,1632

\* Inflação Média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PONTAL DO ARAGUAIA, 09 de Abril de 2015

PMPA-MJ  
Página 29





**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO DE 2016**

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA

DAIANY CASSIMIRO BATISTA  
TESOUREIRA

IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE  
CRC-MT016221/05



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	2.992.101,09	100,00	4.418.745,07	100,00	4.999.132,55	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>2.992.101,09</b>	<b>100,00</b>	<b>4.418.745,07</b>	<b>100,00</b>	<b>4.999.132,55</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	-2.101.803,60	100,00	-702.599,12	100,00	-509.262,70	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>-2.101.803,60</b>	<b>100,00</b>	<b>-702.599,12</b>	<b>100,00</b>	<b>-509.262,70</b>	<b>100,00</b>

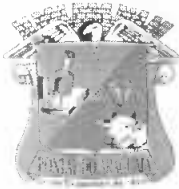
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

N.º:

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA

DAIANY CASSIMIRO BATISTA  
TESOUREIRA

IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE  
CRC-MT016221/05



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			510,00

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			510,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</u>	2014 (g) = (( la - lld )+ f )	2013 ( h )= (( lb - lle )+ f )	2012 (i) = (lc - llf)
VALOR(III)			

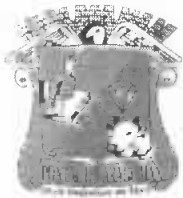
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA

DAIANY CASSIMIRO BATISTA  
TESOUREIRA

IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE  
CRC-MT016221/05



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF - art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

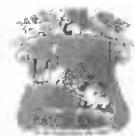
R\$ 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	197.000,00	300.000,00	379.091,88
RECEITAS CORRENTES	197.000,00	300.000,00	379.091,88
Receitas de Contribuição dos Segurados	115.000,00	173.000,00	218.609,65
Pessoal Civil	115.000,00	173.000,00	218.609,65
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	80.000,00	115.000,00	145.318,55
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.000,00	12.000,00	15.163,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	2.000,00	12.000,00	15.163,68
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	173.000,00	150.000,00	189.544,57
RECEITAS CORRENTES	173.000,00	150.000,00	189.544,57
Receitas de Contribuições	155.000,00	130.000,00	164.271,78
Patronal	155.000,00	130.000,00	164.271,78
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	18.000,00	20.000,00	25.272,79
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)</b>	<b>370.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>568.636,45</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	370.000,00	450,00	568.636,45
ADMINISTRAÇÃO	370.000,00	450,00	568.636,45
Despesas Correntes	370.000,00	450,00	568.636,45
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>370.000,00</b>	<b>450,00</b>	<b>568.636,45</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>		<b>449.550,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	5.003.595,03	5.242.016,13	6.571.905,86

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**EXERCÍCIO DE 2016**



AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2014				6.571.905,86
2015	1.248.470,07	145.390,99	1.103.079,08	7.674.984,94
2016	1.318.451,87	152.967,24	1.165.484,63	8.840.469,57
2017	1.387.701,63	196.309,63	1.191.392,00	10.031.861,57
2018	1.462.960,54	203.883,98	1.259.076,56	11.290.938,13
2019	1.436.095,08	237.009,20	1.199.085,88	12.490.024,01
2020	1.507.254,41	276.342,95	1.230.911,46	13.720.935,47
2021	1.577.068,79	302.617,59	1.274.451,20	14.995.386,67
2022	1.652.151,80	356.989,10	1.295.162,70	16.290.549,37
2023	1.708.521,43	469.172,75	1.239.348,68	17.529.898,05
2024	1.769.673,48	539.871,85	1.229.801,63	18.759.699,68
2025	1.830.130,94	604.766,00	1.225.364,94	19.985.064,62
2026	1.856.835,75	779.643,30	1.077.192,45	21.062.257,07
2027	1.902.312,83	883.029,54	1.019.283,29	22.081.540,36
2028	1.948.758,49	952.253,56	996.504,93	23.078.045,29
2029	1.996.951,29	1.035.665,89	961.285,40	24.039.330,69
2030	2.038.543,28	1.130.877,98	907.665,30	24.946.995,99
2031	2.086.162,96	1.168.537,87	917.625,09	25.864.621,08
2032	2.142.728,55	1.186.555,94	956.172,61	26.820.793,69
2033	2.156.454,41	1.374.056,77	782.397,64	27.603.191,33
2034	2.160.906,97	1.495.135,52	665.771,45	28.268.962,78
2035	2.169.756,36	1.617.600,91	552.155,45	28.821.118,23
2036	2.184.944,94	1.694.150,77	490.794,17	29.311.912,40
2037	2.161.029,31	1.967.582,81	193.446,50	29.505.358,90
2038	2.167.918,39	1.990.138,98	177.779,41	29.683.138,31
2039	2.164.563,40	2.035.133,90	129.429,50	29.812.567,81
2040	2.143.881,61	2.121.591,21	22.290,40	29.834.858,21
2041	2.097.280,86	2.260.666,08	-163.385,22	29.671.472,99
2042	2.065.861,29	2.368.560,06	-302.698,77	29.368.774,22
2043	2.026.830,73	2.437.737,44	-410.906,71	28.957.867,51
2044	1.980.897,16	2.506.947,27	-526.050,11	28.431.817,40
2045	1.927.147,76	2.592.683,06	-665.535,30	27.766.282,10
2046	1.748.483,86	3.054.171,01	-1.305.687,15	26.460.594,95
2047	1.641.908,36	3.124.389,86	-1.482.481,50	24.978.113,45
2048	1.523.940,35	3.203.911,18	-1.679.970,83	23.298.142,62
2049	853.894,66	4.445.920,24	-3.592.025,58	19.706.117,04
2050	448.370,95	4.561.500,30	-4.113.129,35	15.592.987,69
2051	151.434,17	4.715.769,16	-4.564.334,99	11.028.652,70
2052	,01	4.757.087,31	-4.757.087,30	6.271.565,40
2053	,01	4.737.313,90	-4.737.313,89	1.534.251,51
2054	,01	4.717.613,70	-4.717.613,69	-3.183.362,18
2055	,01	4.697.934,34	-4.697.934,33	-7.881.296,51
2056	,01	4.678.271,55	-4.678.271,54	-12.559.568,05
2057	,01	4.658.621,89	-4.658.621,88	-17.218.189,93
2058	,01	4.638.984,46	-4.638.984,45	-21.857.174,38
2059	,01	4.619.358,47	-4.619.358,46	-26.476.532,84
2060	,01	4.599.743,19	-4.599.743,18	-31.076.276,02
2061	,01	4.580.136,32	-4.580.136,31	-35.656.412,33
2062	,01	4.560.537,49	-4.560.537,48	-40.216.949,81
2063	,01	4.521.354,96	-4.521.354,95	-44.738.304,76
2064	,01	4.482.184,18	-4.482.184,17	-49.220.488,93
2065	,01	4.443.024,75	-4.443.024,74	-53.663.513,67
2066	,01	4.403.876,31	-4.403.876,30	-58.067.389,97
2067	,01	4.364.735,92	-4.364.735,91	-62.432.125,88
2068	,01	4.325.603,38	-4.325.603,37	-66.757.729,25
2069	,01	4.286.478,54	-4.286.478,53	-71.044.207,78
2070	,01	4.247.361,24	-4.247.361,23	-75.291.569,01
2071	,01	4.285.248,90	-4.285.248,89	-79.576.817,90
2072	,01	4.169.141,46	-4.169.141,45	-83.745.959,35
2073	,01	4.130.038,87	-4.130.038,86	-87.875.998,21
2074	,01	4.090.941,08	-4.090.941,07	-91.966.939,28
2075	,01	4.032.301,53	-4.032.301,52	-95.999.240,80
2076	,01	3.973.665,54	-3.973.665,53	-99.972.906,33
2077	,01	3.915.033,13	-3.915.033,12	-103.887.939,45
2078	,01	3.856.404,33	-3.856.404,32	-107.744.343,77
2079	,01	3.797.779,14	-3.797.779,13	-111.542.122,90
2080	,01	3.739.157,60	-3.739.157,59	-115.281.280,49
2081	,01	3.680.539,72	-3.680.539,71	-118.961.820,20
2082	,01	3.621.925,51	-3.621.925,50	-122.583.745,70

PMPA-MJ  
 20/8/2016



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2083	,01	3.563.315,01	-3.563.315,00	-126.147.060,70
2084	,01	3.504.704,51	-3.504.704,50	-129.651.765,20
2085	,01	3.446.094,01	-3.446.094,00	-133.097.859,20
2086	,01	3.387.483,50	-3.387.483,49	-136.485.342,69
2087	,01	3.328.873,00	-3.328.872,99	-139.814.215,68
2088	,01	3.270.266,49	-3.270.266,48	-143.084.482,16
2089	,01		,01	-143.084.482,15

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018
DESCONTO DE IPTU, DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA E ISENCAO DE APOSENTADOS.	DESCONTO DE IPTU-COTA UNICA E JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA E ISENCAO PARA APOSENTADOS	13.510,43	14.185,95	14.8
<b>TOTAL</b>		13.510,43	14.185,95	14.8

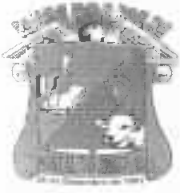
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA

DAIANY CASSIMIRO BATISTA  
TESOUREIRA

IURI SILVA SORRENTINIO SE  
CRC-MT016221/05



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	17.127.822,37
(-) Transferência Constitucionais	12.962.721,74
(-) Transferência ao FUNDEB	1.555.526,61
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	2.609.574,02
Redução Permanente de Despesa ( II )	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	2.609.574,02
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( V )	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	2.609.574,02

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA

DAIANY CASSIMIRO BATISTA  
TESOUREIRA

JURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE  
CRC-MT016221/05

MPA-MT  
Página 24





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	11.670.887,75	13.148.296,44	14.398.992,70	16.846.620,33	17.614.826,19	18.418.062,23
Receita Tributária	1.270.721,31	2.054.757,02	1.397.388,87	1.381.846,01	1.444.858,18	1.510.743,71
Receita de Contribuição	83.974,48	77.945,56	360.000,00	212.411,39	222.097,34	232.224,97
Receita Patrimonial	221.198,23	116.874,07	80.100,00	202.588,89	211.826,94	221.486,24
Aplicações Financeiras	101.198,23	116.874,07	80.100,00	202.588,89	211.826,94	221.486,24
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00					
Transferências Correntes	9.751.638,21	10.401.602,53	12.075.499,38	13.970.721,74	14.607.786,65	15.273.901,72
Demais Receitas Correntes	343.355,52	497.117,26	486.004,45	1.079.052,30	1.128.257,08	1.179.705,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.410.925,12	994.599,33	2.020.842,21	1.289.202,04	1.347.989,63	1.409.457,94
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos			50.000,00	61.390,57	64.189,97	67.117,03
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	1.410.925,12	994.599,33	1.592.076,06	962.249,18	1.027.039,74	1.073.872,75
Outras Receitas de Capital			378.766,15	245.562,29	256.759,92	268.468,16
TOTAL	13.081.812,87	14.142.895,77	16.419.834,91	18.135.822,37	18.962.815,82	19.827.520,17

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
1.a - RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	1.270.721,31	
2014	2.054.757,02	61,70
2015	1.397.388,87	-31,99
2016	1.381.846,01	-1,11
2017	1.444.858,18	4,55
2018	1.510.743,71	4,55

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	83.974,48	
2014	77.945,56	-7,17
2015	360.000,00	361,86
2016	212.411,39	-40,99
2017	222.097,34	4,55
2018	232.224,97	4,55

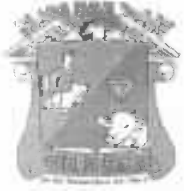
Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	221.198,23	
2014	116.874,07	-47,16
2015	80.100,00	-31,46
2016	202.588,89	152,91
2017	211.826,94	4,55
2018	221.486,24	4,55

Notas:

MPA-MT  
Ponta  
23/11



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2016

Art. 1º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	343.355,52	
2014	322.528,75	-6,06
2015	355.004,45	10,06
2016	429.734,02	21,05
2017	449.329,89	4,55
2018	469.819,33	4,55

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	9.751.638,21	
2014	10.401.602,53	6,66
2015	12.075.499,38	16,09
2016	13.970.721,74	15,69
2017	14.607.786,65	4,55
2018	15.273.901,72	4,55

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013		
2014	174.588,51	100,00
2015	131.000,00	-24,96
2016	649.318,28	395,66
2017	678.927,19	4,55
2018	709.886,26	4,55

Notas:

PMPA-MT  
Data 29/11/16



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**1.a - RECEITAS**  
EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013		
2014		
2015	50.000,00	100,00
2016	61.390,57	22,78
2017	64.189,97	4,55
2018	67.117,03	4,55

Notas:

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	1.410.925,12	
2014	994.599,33	-29,50
2015	1.592.076,06	60,07
2016	982.249,18	-38,30
2017	1.027.039,74	4,55
2018	1.073.872,75	4,55

Notas:

**C s Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013		
2014		
2015	378.766,15	100,00
2016	245.562,29	-35,16
2017	256.759,92	4,55
2018	268.468,16	4,55

Notas:

PMPA-MT  
258



ADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2016

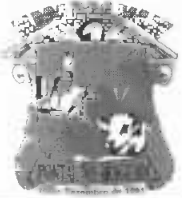
R\$ 1,00

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
DESPESAS CORRENTES (I)	11.269.577,90		12.528.747,76	14.139.900,40	14.041.118,75	14.681.393,75		
Pessoal e Encargos Sociais	5.904.256,81		5.168.225,78	7.169.950,20	6.921.305,34	7.236.916,86		
Juros e Encargos da Dívida	56.801,82		60.000,00	69.856,34	62.294,25	65.134,86		
Outras Despesas Correntes	5.308.519,27		7.300.521,98	6.900.093,86	7.057.519,16	7.379.342,03		
DESPESAS DE CAPITAL (II)	275.145,33		1.902.315,54	2.319.055,32	2.290.796,48	2.395.256,79		
Investimentos	221.091,47		1.801.857,25	2.212.922,19	2.178.666,83	2.278.014,03		
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida	54.053,86		100.458,29	106.133,13	112.129,65	117.242,76		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (III)			242.312,93	43.908,23	46.389,07	48.504,41		
TOTAL (IV)=(I+II+III)	11.544.723,23		14.673.376,23	16.502.863,95	16.378.304,30	17.125.154,95		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**II.a - DESPESAS**

EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	5.904.256,81	
2014		-100,00
2015	5.168.225,78	100,00
2016	7.169.950,20	38,73
2017	6.921.305,34	-3,46
2018	7.236.916,86	4,55

Notas:

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	56.801,82	
2014		-100,00
2015	60.000,00	100,00
2016	69.856,34	16,42
2017	62.294,25	-10,82
2018	65.134,86	4,55

Notas:

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	5.308.519,27	
2014		-100,00
2015	7.300.521,98	100,00
2016	6.900.093,86	-5,48
2017	7.057.519,16	2,28
2018	7.379.342,03	4,55

Notas:

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	221.091,47	
2014		-100,00
2015	1.801.857,25	100,00
2016	2.212.922,19	22,81
2017	2.178.666,83	-1,54



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2018	2.278.014,03	4,55
------	--------------	------

Notas:

Amortização da Dívida

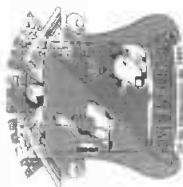
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	54.053,86	
2014		-100,00
2015	100.458,29	100,00
2016	106.133,13	5,64
2017	112.129,65	5,64
2018	117.242,76	4,55

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013		
2014		
2015	242.312,93	100,00
2016	43.908,23	-81,87
2017	46.389,07	5,65
2018	48.504,41	4,55

Notas:



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

4º, § 2º, inciso II da LRF

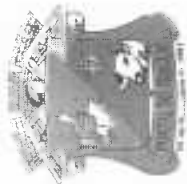
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES ( I )	11.670.887,75	13.148.286,44	14.398.992,70	16.846.620,33	17.614.826,19	18.418.062,23
Receita Tributária	1.270.721,31	2.054.757,02	1.397.388,87	1.381.846,01	1.444.858,18	1.510.743,71
Receita de Contribuição	83.974,48	77.945,58	360.000,00	212.411,39	222.097,34	232.224,97
Receita Patrimonial	221.198,23	116.874,07	80.100,00	202.588,89	211.826,94	221.486,24
Aplicações Financeiras ( II )	101.198,23	116.874,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00	80.100,00	202.588,89	211.826,94	221.486,24
Transferências Correntes	9.751.638,21	10.401.602,53	12.075.499,38	13.970.721,74	14.507.786,65	15.273.901,72
Demais Receitas Correntes	343.355,52	497.117,26	486.004,45	1.079.052,30	1.128.257,08	1.179.705,59
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	14.111.132,14	17.140.936,41	17.193.770,44	19.610.312,35	20.504.542,55	21.439.549,65
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	1.410.925,12	994.599,33	2.020.842,21	1.289.202,04	1.347.989,62	1.409.457,94
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos ( VI )	0,00	0,00	50.000,00	61.390,57	64.189,97	67.117,03
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.410.925,12	994.599,33	1.592.076,06	982.249,18	1.027.039,74	1.073.872,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	378.766,15	245.562,29	256.759,92	268.468,16
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	1.410.925,12	994.599,33	1.970.842,21	1.227.811,47	1.283.799,62	1.342.340,91
RECEITAS PRIMÁRIAS ( IX ) = ( III + VIII )	11.709.893,33	11.971.264,68	14.972.446,04	16.692.585,79	17.453.767,67	18.249.669,43
RECEITA TOTAL	11.811.091,56	12.088.138,75	15.022.446,04	16.753.976,36	17.517.957,64	18.316.776,46
ESPESAS CORRENTES ( X )	11.269.577,90	0,00	12.528.747,76	14.139.900,40	14.041.118,75	14.681.393,75
Pessoal e Encargos Sociais	5.904.256,81	0,00	5.168.225,78	7.169.950,20	6.921.305,34	7.236.916,86
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	56.801,82	0,00	60.000,00	69.856,34	62.294,25	65.134,86
Outras Despesas Correntes	5.308.519,27	0,00	7.300.521,98	6.900.093,86	7.057.519,16	7.379.342,03
ESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	11.212.776,08	0,00	12.468.747,76	14.070.044,06	13.978.824,50	14.616.258,89
ESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	275.145,33	0,00	1.902.315,54	2.319.055,32	2.290.796,48	2.395.256,79
Investimentos	221.091,47	0,00	1.801.857,25	2.212.922,19	2.178.666,82	2.278.014,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	54.053,86	0,00	100.458,29	106.133,13	112.129,66	117.242,76
ESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	221.091,47	0,00	1.801.857,25	2.212.922,19	2.178.666,83	2.278.014,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS ( XVI )	0,00	0,00	242.312,93	43.908,23	46.389,07	48.504,41
ESPESAS PRIMÁRIAS ( XVII ) = ( XVII + XV + XVI )	11.433.867,55	0,00	14.512.917,94	16.326.874,48	16.203.880,40	16.942.777,33
ESPESA TOTAL	11.544.723,23	0,00	14.673.376,23	16.502.863,95	16.318.304,30	17.125.154,95
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	1.546.747,09	14.026.021,79	1.856.916,97	1.747.557,32	2.694.745,45	2.817.625,81

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

as:

PMPA-MT  
Pina  
2016





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL - PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
RESULTADO NOMINAL  
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	552.768,02		415.361,02	438.828,91	463.622,74	489.817,42
DEDUÇÕES (II)	6.757.206,45					
Ativo Disponível	6.798.941,00					
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	41.734,55					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.204.438,43		415.361,02	438.828,91	463.622,74	489.817,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.204.438,43		415.361,02	438.828,91	463.622,74	489.817,42
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-6.757.206,45	6.204.438,43	415.361,02	23.467,89	24.793,83	26.194,68

\*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2013

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:

PMPA-MT  
30



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF ESPECIFICAÇÃO	R\$ <1,00>							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	552.768,02		415.361,02	438.828,91	463.622,74	489.817,42		
Dívida Mobiliária	552.768,02		415.361,02	438.828,91	463.622,74	489.817,42		
Outras Dívidadas								
DEDUÇÕES (II)	6.757.206,45							
Ativo Disponível	6.798.941,00							
Haveres Financeiros								
( - ) Restos a Pagar Proc.	41.734,55							
DCL (III) = (I - II)	-6.204.438,43		415.361,02	438.828,91	463.622,74	489.817,42		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

---

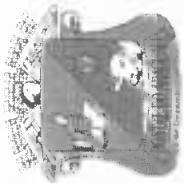
**Anexo I, contendo as metas e  
ações priorizadas para o  
exercício a que se refere, ou a  
sua referencia no texto da Lei.**



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

Programa: 5001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		Objetivo: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro	
		Natureza de Despesa	Meta Física / Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00 / 719.924,28
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00 / 23.585,16
<b>Programa: 5002 - GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DA ADM. CENTRAL</b>		<b>Total do Programa: 7.43.509,44</b>	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro	
		Natureza de Despesa	Meta Física / Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00 / 442.098,88
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	48.264,18
03 - SEC MUNICIPAL DE GOVERNO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00 / 159.021,21
03 - SEC MUNICIPAL DE GOVERNO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	3.300,02
04 - SEC MUN. ADM. FINANÇAS E 002 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00 / 73.557,11
04 - SEC MUN. ADM. FINANÇAS E 002 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	3.460,20
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO (A)	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00 / 59.716,32
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO (A)	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.674,29
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA 001 - GABINETE DO SECRETARIO (A)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00 / 460.134,95
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA 001 - GABINETE DO SECRETARIO (A)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00 / 45.303,43
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO (A)	27 - ESPORTE E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00 / 59.269,84
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO (A)	27 - ESPORTE E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00 / 64.906,62
<b>Programa: 5003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Total do Programa: 1.420.707,05</b>	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro	
		Natureza de Despesa	Meta Física / Meta Financeira



**TADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2016**

		RS 1,00		
04 - SEC MUN ADM FINANÇAS E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	1.205.409,60
04 - SEC. MUN ADM. FINANÇAS E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	11.792,58
04 - SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	98.124,51
04 - SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	106.133,20
<b>Programa: 5004 - EDUCACAO NORMAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Objetivo: EDUCACAO NORMAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		<b>1.421.459,89</b>
		Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa		
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 001 - GABINETE SEC EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	1.400.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 001 - GABINETE SEC EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	340.000,00
08 - SETOR DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	47.170,31
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 009 - SETOR DE ESPORTES	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	35.377,73
		<b>Total do Programa:</b>		<b>1.822.548,04</b>
		Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa		
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 001 - GABINETE SEC EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	235.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 001 - GABINETE SEC EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	142.781,18
		<b>Total do Programa:</b>		<b>377.781,18</b>
		Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa		
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 003 - FUNDO MANUT ENS. VAL.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	1.600.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 004 - FUNDO MANUT ENS. VAL.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	217.361,82
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 004 - FUNDO MANUT ENS. VAL.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	1.179,26
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 004 - FUNDO MANUT ENS. VAL.	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		200.000,00

**TADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2016**

R\$ 1,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E 12 - EDUCACAO		4 0 00 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL		12,00	6 697,16
004 - FUNDO MANUT ENS. VAL		365 - EDUCACAO INFANTIL			
				<b>Total do Programa:</b>	
				<b>2.025.238,24</b>	
<b>Programa: 5007 - SAUDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS</b>					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	1.811.088,91
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		12,00	330.691,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 10 - SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	87.837,52
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	98.072,22
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		2,00	5.580,96
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	1.669.012,82
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 10 - SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	11.792,58
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 10 - SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	167.428,93
				<b>Total do Programa:</b>	
				<b>4.181.504,94</b>	
<b>Programa: 5008 - COMUNIDADE SOLIDARIA</b>					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa			
07 - SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	382.028,17
07 - SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		12,00	66.837,63
07 - SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 002 - FLUNDO MUNICIPAL DE ACAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	30.000,00
07 - SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 002 - FLUNDO MUNICIPAL DE ACAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	29.640,58
07 - SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 002 - FLUNDO MUNICIPAL DE ACAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	142.104,04
07 - SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 002 - FLUNDO MUNICIPAL DE ACAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		12,00	390.000,00
07 - SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 002 - FLUNDO MUNICIPAL DE ACAO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		1,00	100.000,00

HA-MT

**TADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNIC . DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2016**

R\$ 1,00

Total do Programa: 1.140.610,42

Programa: 5009 - ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL		Objetivo: ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL		Indicadores Físico / Financeiro	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira	
08 - SEC MUN AGRICULTURA E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	23.275,09	
08 - SEC MUN AGRICULTURA E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	12.557,17	
08 - SEC MUN AGRICULTURA E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	61.217,69	
08 - SEC MUN AGRICULTURA E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	11.792,58	
08 - SEC MUN AGRICULTURA E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 602 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	27.502,47	
08 - SEC MUN AGRICULTURA E 002 - COORD MUN DE DESENV.	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	23.440,05	
08 - SEC MUN AGRICULTURA E 002 - COORD MUN DE DESENV.	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	1.116,19	
Objetivo: REVITALIZACAO DO COMERCIO E TURISMO			Total do Programa:		160.901,24

Programa: 5010 - REVITALIZACAO DO COMERCIO E TURISMO		Objetivo: REVITALIZACAO DO COMERCIO E TURISMO		Indicadores Físico / Financeiro	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira	
10 - SEC MUN INDUSTRIA, COMERCIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 595 - TURISMO	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	98.019,59	
10 - SEC MUN INDUSTRIA, COMERCIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 595 - TURISMO	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1,00	13.801,72	
Objetivo: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA E SERV URBANOS			Total do Programa:		111.821,31

Programa: 5011 - INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS		Objetivo: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA E SERV URBANOS		Indicadores Físico / Financeiro	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira	
09 - SEC MUN VIACAO OBRAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	55.809,64	
09 - SEC MUN VIACAO OBRAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	1.228.269,23	
09 - SEC MUN VIACAO OBRAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	188.822,44	
09 - SEC MUN VIACAO OBRAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 482 - HABITACAO URBANA	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	73.986,80	
09 - SEC MUN VIACAO OBRAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	107.299,62	

RMPA-MT  
336

**TADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2016**

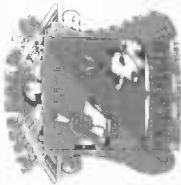
				R\$ 1,00
09 - SEC. MUN. VIACAO OBRAS	25 - ENERGIA	4 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	57.070,94
001 - GABINETE DO SECRETARIO	752 - ENERGIA ELÉTRICA			
09 - SEC. MUN. VIACAO OBRAS	26 - TRANSPORTE	3 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	24.556,24
001 - GABINETE DO SECRETARIO	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
09 - SEC. MUN. VIACAO OBRAS	26 - TRANSPORTE	4 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	123.774,63
001 - GABINETE DO SECRETARIO	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
09 - SEC. MUN. VIACAO OBRAS	27 - DESPORTO E LAZER	4 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	80.923,98
001 - GABINETE DO SECRETARIO	812 - DESPORTO COMUNITARIO			
09 - SEC. MUN. VIACAO OBRAS	17 - SANEAMENTO	3 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	106.038,32
002 - SETOR DE SERVICOS PUBLICOS	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
09 - SEC. MUN. VIACAO OBRAS	17 - SANEAMENTO	4 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	223.333,45
002 - SETOR DE SERVICOS PUBLICOS	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
09 - SEC. MUN. VIACAO OBRAS	17 - SANEAMENTO	4 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	2.009,15
002 - SETOR DE SERVICOS PUBLICOS	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
09 - SEC. MUN. VIACAO OBRAS	26 - TRANSPORTE	3 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	22.547,10
002 - SETOR DE SERVICOS PUBLICOS	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
<b>Total do Programa:</b>				<b>2.294.441,54</b>

Programa: 5012 - MANUT. REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		Objetivo: MANUT. REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		Indicadores Físico / Financeiro	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
11 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - 001 - FUNAPEM	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	637.800,00	637.800,00
11 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - 001 - FUNAPEM	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	3 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	11.792,58	11.792,58
11 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - 001 - FUNAPEM	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	4 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	12,00	11.792,58	11.792,58
11 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - 001 - FUNAPEM	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	7 000.00.00.00.00.00 - RESERVA DE RPPS	12,00	8.530,50	8.530,50
<b>Total do Programa:</b>				<b>669.915,66</b>	

Programa: 5013 - CONSERVACAO AMBIENTAL		Objetivo: MELHOR ATENDIMENTO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE		Indicadores Físico / Financeiro	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira	Meta Financeira
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	3 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	12,00	40.425,00	40.425,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	4 000.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	2,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total do Programa:</b>				<b>42.425,00</b>	

**MPA-MT**





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

		R\$ 1,00	
04 - SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		90.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	12,00	90.000,00
Total do Programa:			90.000,00
TOTAL_GERAL:			16.502.863,95

PMPA-MT  
Câmara Municipal

emitido em 9:04/2015 às 09:32 Horas



PARTE 04

ESTADO DO MATO GROSSO

**Município de Pontal do Araguaia**

00.670/0001-67

TIRAR  
OZ GORD

## Anexo das Metas Fiscais;

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTAIS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)	(a/PIB x 100)	(a/PIB x 100)	(b)	(b/PIB x 100)	(b/PIB x 100)	(c)	(c/PIB x 100)	(c/PIB x 100)
Receita Total	18.135.822,37	17.174.074,21	0,021	18.962.815,82	17.112.910,22	0,021	19.827.520,17	17.045.667,27	0,022
Receitas Primárias (I)	18.074.431,80	17.115.939,20	0,021	18.898.625,85	17.054.982,26	0,021	19.760.403,14	16.987.986,93	0,022
Despesa Total	16.502.863,95	15.627.712,07	0,019	16.378.304,30	14.780.529,10	0,018	17.125.154,95	14.722.450,95	0,019
Despesas Primárias (II)	16.326.874,48	15.461.055,37	0,019	16.203.880,40	14.623.121,01	0,018	16.942.777,33	14.565.661,39	0,019
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.747.557,32	1.654.883,82	0,002	2.694.745,45	2.431.861,24	0,003	2.817.625,81	2.422.305,54	0,003
Resultado Nominal	23.467,89	22.223,38	0,000	24.793,83	22.375,08	0,000	26.194,68	22.519,49	0,000
Dívida Pública Consolidada	438.828,91	415.557,67	0,000	463.622,74	418.394,31	0,000	489.817,42	421.094,75	0,000
Dívida Consolidada Líquida	438.828,91	415.557,67	0,000	463.622,74	418.394,31	0,000	489.817,42	421.094,75	0,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2016		2017		2018	
	2016	2017	2017	2018	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)		1,54	2,20	2,37		
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		12,50	11,60	11,60		
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)		2,90	3,10	3,20		
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		5,60	4,93	4,98		
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	84.929.000,00	86.798.000,00	86.798.000,00	88.855.000,00		

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2017	2018
Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA

DAIANY CASSIMIRO BATISTA  
TESOUREIRA

IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE  
CRC-MT016221/05

PA-MT  
90



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

---

## Anexo dos Riscos Fiscais

MPA-MT  
44



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO DE 2016

R\$ 1,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
POSSIBILIDADE DA OCORRENCIA DE EVENTOS QUE VENHAM A IMPACTAR NEGATIVAMENTE AS CONTAS PUBLICAS CUJA EXISTENCIA SERA CONFIRMADA PELA OCORRENCIA DE EVENTOS FUTUROS OU UMA OBRIGACAO PRESENTE QUE SURGE EM DECORRENCIA DE EVENTOS PASSADOS, NÃO RECONHECIDA PELA IMPROVAVEL NECESSIDADE DE LIQUIDACAO OU DIFICULDADE DE RECONHECIMENTO DO VALOR ESTIMADO	90.000,00	REDUZIR DO VALOR ESTIMADO DA RESERVA DE CONTINGENCIA.	90.000,00
TOTAL	90.000,00	TOTAL	90.000,00

For: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Nota:

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA

DAIANY CASSIMIRO BATISTA  
TESOUREIRA

IURI SILVA SORRENTINIO SESPEDE  
CRC-MT016221/05

PMPA-MT  
Página 48

42



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

**Comprovante de publicação e  
ampla divulgação (inclusive em  
meios eletrônicos)**



**DUILIO CEOLIN**, CPF Nº 164.587.290-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para o Posto de Abastecimento de Combustível, instalado na Fazenda Perdígão, localizada no município de Brasnorte- MT.

**MAYCON SPONCHIADO**, CPF Nº 203.239.991-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Piscicultura, no município de Tangará da Serra-MT.

**GENESIO SOCREPPA & CIA LTDA - EPP - CNPJ.: 06.866.932/0001-06** - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada na Estrada Rosália, s/nº, Qd. 92, Lote 04, Bairro Chácaras, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº016/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 011/2015**  
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.711.005/0001-34, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº14.230-Quadra 9, Lote 5, Bairro Coophamil, Cuiabá- MT, com o valor de R\$ 14.316,00 (Quatorze mil trezentos dezesseis reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 24 de Fevereiro de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº018/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 013/2015**  
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.476.090/0001-54, com sede na Avenida Tiradentes, nº2213, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 49.139,00 (Quarenta e nove mil cento trinta e nove reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 03 de março de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº020/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 014/2015**  
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SUS, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: W. JOSÉ DE BARROS, inscrita no CNPJ/MF nº36.955.458/0001-41, com sede na Rua 24 de Fevereiro, nº60, Boiadeiro, Alto Araguaia - MT, com o valor de R\$ 156.000,00 (Cento cinquenta e seis mil reais), a empresa ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER-EPP, inscrita no CNPJ/MF 09.321.924/0001-64, com sede na Avenida Idefonso Bradespin, nº385, Novo Horizonte, Alto Garças-MT, com o valor de R\$250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), CÉLIO EIJI TOBISAWA-ME, inscrita no CNPJ/MF:08.375.380/0001-50, com sede na Rua Potiguaras, nº932, Sala 01, Centro, Jaciara-MT, com o valor de R\$114.000,00(Cento e quatorze mil e dezoito mil reais) e a empresa ROBERTO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº22.020.537/0001-56, com sede na Rua Arenópolis, nº67, Sala A, Novo Horizonte, Alto Garças - MT, com o valor de R\$318.000,00(Trezentos e dezoito mil reais). Totalizando

assim o valor de R\$838.000,00(Oitocentos e trinta e oito mil reais, conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 12 de Março de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 016/2015**  
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: EUNICE CONSTANTINO ALEXANDRE, inscrita no CNPJ/MF nº 32.981.540/0001-90, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº663, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 09 de Março de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira.

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**, com CNPJ: 15.023.898 / 0001-90, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, a LP e LI - Licença Prévia e de Instalação, para implantação do PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. UNIVERSITÁRIA localizado em Área Urbana no município de Água Boa - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 015/2015**  
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE TELEFÔNICA, PABX E INTERNET, EQUIPAMENTOS DA TORRE DE TV E MANUTENÇÃO DE APARELHOS, EM REGIME DE 40HS SEMANAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: ROSIMAR CAMARGO MARTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.061.583/0001-02, com sede na Avenida Rondonópolis, nº399, Bairro Novo Horizonte, Alto Garças- MT, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 04 de Março de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Edital de Convocação da segunda Audiência Pública para discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 a ser realizada no dia 31/03/2015 no Centro de Artesanato Municipal das 13:00 às 16:00hs. Divina Maria da Silva Oda. Prefeitura Municipal.

**MADEIREIRA GUARATA LTDA**, inscrito no CNPJ: 21.603.795/0001-00, localizada Rodovia BR-163, S/Nº, Km 720, Zona Rural, no município de Guarantã do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação e Alteração de Contrato Social, para a atividade de Serraria com Desdobramento de madeiras. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA / MT.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/MT**, através da Comissão responsável comunica a presente RETIFICAÇÃO ao Aviso de Leilão Público nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de MT do dia 18/03/2015, página 52, referente a data de realização do leilão, nos termos que segue:

**Onde se lê:** leilão dia 03 de abril de 2015

**Leia-se:** o leilão será realizado no dia 06 de abril de 2015, 2ª feira, às 09:00 horas.

Os demais termos do Aviso publicado e do Edital de Leilão permanecem inalterados.

Santa Terezinha/MT, 24 de março de 2015.  
A Comissão





ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

# Relatório dos projetos em andamento encaminhados ao Poder Legislativo.

Ofício nº 0046/2014  
de 2015.

Pontal do Araguaia-MT., em 25 de fevereiro

Excelentíssimo Srº. Presidente

Cumprimentamos a vossa Excelência e nesta oportunidade encaminhamos o Relatório sobre o projeto em execução e despesas com conservação do patrimônio público no exercício de 2015, referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal para conhecimento e providências cabíveis.

Certo da atenção que V. dará ao assunto, reiteramos as nossas estima e distinta consideração, atenciosamente,

Divina Maria da Silva Oda  
Prefeita Municipal

Exmº. Senhor

JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO DE SOUZA

DD: Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – MT.

MPA-MT  
43

RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, CONFORME ARTIGO 45 DA LRF.

Descrição	Ampliação do Posto de Saúde Luzia Nogueira de Moraes
Contrato	Nº 021/2013
Empresa Responsável	B. C. do Brasil Ltda
Ano/Início	2014
Valor	R\$ 219.900,00
Valor Executado	R\$ 141.602,23
Valor a executar	R\$ 78.297,77

Descrição	Ampliação do Posto de Saúde Geraldo Pimenta
Contrato	Nº 023/2013
Empresa Responsável	B. C. do Brasil Ltda
Ano/Início	2014
Valor	R\$ 159.020,00
Valor Executado	R\$ 67.740,20
Valor a executar	R\$ 91.279,80

Descrição	Obras de Ciclovia, Pavimentção, Calçada e Passeio
Contrato	Nº 121/2012
Empresa Responsável	Macro Construtora LTDA
Ano/Início	2012
Valor	R\$ 1.005.670,92
Valor Executado	R\$ 449.181,64
Valor a executar	R\$ 556.489,28

Descrição	Construção do Parque Turístico
-----------	--------------------------------

Contrato	Nº 016/2014
Empresa Responsável	E. E. Camargo & Cia Ltda
Ano/Inicio	2014
Valor	R\$ 1.500,000,00
Valor Executado	R\$ 707.959,30
Valor a executar	R\$ 792.040,70

Pontal do Araguaia - MT 25 de fevereiro de 2015.

Divina Maria da Silva Oda  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

---

**Comprovação de que a LDO, em  
seu processo de elaboração e  
discussão teve participação  
popular e/ou a realização de  
audiência pública.**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício : 0083/2015

Pontal do Araguaia / MT., 024 de Março de 2015.

Assunto: CONVITE PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A L.D.O. 2016.

Prezados (as) Senhores (as),

De conformidade com a Lei e, no que couber, pelo presente encaminho a seguinte convite:

1 – Encaminhado através deste, o convite a todos Ilustres vereadores desta Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – MT, para participar da 2ª audiência pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016, a realizar-se no dia 31 de março de 2015, da 13:00 hs, às 16:00h, no Centro de Artesanato Municipal.

Diante do exposto, reitero minha convicção de que Vossas Excelências não poupará esforços para nos atender.

Sendo o que nos apresenta para o momento e contando com sua preciosa atenção, reiteramos sinceros votos de agradecimentos.

Respeitosamente,

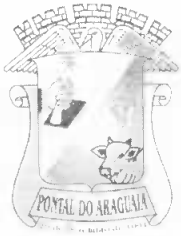
  
**FILINTO PEREIRA MACHADO**  
Sec. Municipal de Administração

Exmº. Senhor

JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO DE SOUZA

DD: Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – MT.

*Recebido em*  
*24/03/15*  
*Rosa*  
C.M. de Pontal do Araguaia/MT  
Rosa Cristina Mendes da Silva  
Agente Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano.  
Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (º)  
FABIANA CORTE  
MD: Assessora Pedagógica da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM: 18, 03, 15
Ass.: Fabiana Corte



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular Nº 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual deverá ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Pública do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretário de Administração e Planejamento

ILmº (ª)

WANDEIR

MD: Secretária Municipal de Educação da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :

18.03.15

Ass.: 

Wandeir Silverina da Silva Sousa  
Sec. Mun. Educação e Cultura  
Port. Nº 003/GP/2014





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.


Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILmº (ª)

MARIZETH

MD: Setor de Contabilidade da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBIEM:
18 / 03 / 2015
Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular Nº 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.


Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano.  
Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILmº (ª)

MICHELE

MD: Gerente Municipal de Convênios da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :
18 / 03 / 2015
Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual deverá ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo, pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Pública do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm<sup>o</sup> (a)  
LUCIA RODRIGUES  
MD: Secretária Municipal de Meio Ambiente da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :

18, 03, 2015

Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

**Ofício Circular Nº 003/2015** Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador.  
Senhores Conselheiros.  
Senhor Contador.  
Responsável pela Contabilidade.  
Senhores Chefes de Setores.  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano.

Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILmº (4)

LUCIANA NEVES

MD: Assessora Jurídica da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM:
18 / 03 / 2015
Ass.: Luciana Neves



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

**Ofício Circular Nº 003/2015** Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.


Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILmº (º)  
KELLY MIOTTI  
MD: Chefe de Gabinete da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM:
18,03,15
Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

**Ofício Circular N° 003/2015**

Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o entrio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (a)

WILLIAN VERGILIO

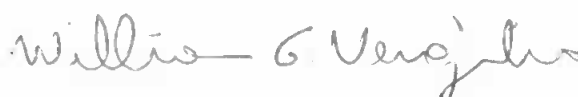
MD: Coordenador Municipal de Esportes da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

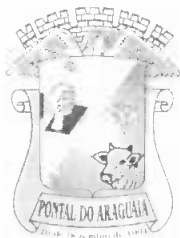
RECEBI EM :

18,03,2015

Ass.:

Willian G.





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

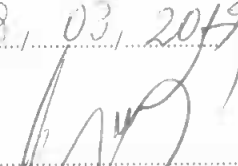
Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (°)

JAMAL

MD: Secretário Municipal de Saúde da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :
18.03.2015
Ass.:




ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

**Ofício Circular Nº 003/2015** Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

Il.mº (ª)

VALDIR CARRIJO

MD: Secretário Municipal de Obras da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :

18.03.15

Ass.: 





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

**Ofício Circular N° 003/2015** Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

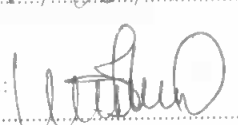
Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (°)

YURE

MD: Contador da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :
18.03.2015
Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.


Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILmº (º)  
ADÁRIO

MD: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI

RECEBI EM :
18/03/2015
Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano.

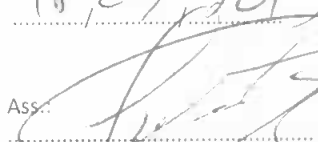
Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (°)

WHÉDNO

MD: Coordenador Municipal de Tributos da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBIEM:
18/03/2015
ASS:




ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (a)

MARIA ANTONIA

MD: Secretário Municipal de Ação social da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM:

18 / 03 / 2015

Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.


Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano.  
Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (a)

PATRICIA

MD: Secretária Municipal de Turismo da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :
18 / 03 / 2015
Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.


Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

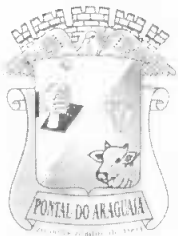
Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual deverá ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Pública do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (º)  
DAVI RODRIGUES  
MD: Administrador do SAE da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM : 18.03.2015
Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

**Ofício Circular N° 003/2015** Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

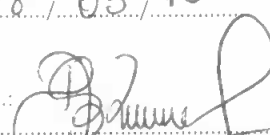
Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador.  
Senhores Conselheiros.  
Senhor Contador.  
Responsável pela Contabilidade.  
Senhores Chefes de Setores.  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano.  
Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (a)  
DAIANY  
MD: Tesoureira da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :
18, 03, 15
Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

**Ofício Circular N° 003/2015** Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devesse ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmos seja incluso na LDO de 2016 para que as mesmas seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Pública do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretário de Administração e Planejamento

ILm° (a)

FILINTO MACHADO

MD: Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM:

18.03.15

Ass.: 





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILm° (ª)

ELIZENE MARACAÍPES

MD: Gestora do FUNAPEM da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :

18 / 03 / 2015

Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular N° 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.


Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual deverá ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Pública do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

Ilm<sup>o</sup> (a)  
WMARLEY FRANCO  
MD: Consultor Jurídico da Pref. Mun. de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM :
018/03/2015
Ass.: 



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício Circular Nº 003/2015 Pontal do Araguaia-MT., em 17 de março de 2015.

Senhores Secretários,  
Senhoras Secretárias,  
Senhor Controlador,  
Senhores Conselheiros,  
Senhor Contador,  
Responsável pela Contabilidade,  
Senhores Chefes de Setores,  
Senhores Conselheiros.

Em atenção ao Plano Plurianual, em que contempla as despesas fixadas para os exercícios de 2014 a 2017, pela qual devera ser gerada a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, solicitamos que nos envie sugestão e ou alteração de metas ação programa e ou valor para que os mesmo seja incluso na LDO de 2016 para que as mesma seja automaticamente na fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Lembrando que as sugestões e ou participação ora nos enviadas dar-se-á até o dia 30 de março do corrente ano, motivo pelo qual o assunto será apresentado na Audiência Publica do dia 31 de março de 2015, que será realizada no Centro de Artesanato Municipal, uma vez que o prazo para o envio da LDO na Câmara Municipal dar-se-á no dia 15 de Abril do corrente ano. Certo da atenção agradecemos e contamos com a participação.

  
Filinto Pereira Machado  
Secretario de Administração e Planejamento

ILmº (a)  
DIVINA ODA  
MD: Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia-MT

RECEBI EM:

18.03.15

Ass: 



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

### AUDIÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS

Trata-se do cumprimento do artigo 35 II da Constituição Federal, "in verbis".

*II- o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.*

De conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal, bem como o princípio da publicidade, estamos viabilizando a audiência pública nesta data para que possamos inicializar o projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, senão vejamos:

01- Anexo minuta do Projeto da LDO/2016

02-Da metodologia da elaboração do projeto da LDO/2016

03- Dos Gráficos das despesa com obras em andamento de 2015 para 2016.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 fixou receita e despesa de igual valor no montante de R\$ 15.502.417,63( quinze milhões quinhentos e dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

Assim sendo em atenção ao inciso II do artigo 35 da CF, acima citado esta administração, imbuído do espírito de uma gestão participativa, em especial ao princípio da publicidade, adotou



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

metodologia e procedimentos para tornar-se concreto as Metas e Prioridades do Plano de Governo.

E para tanto a administração utilizou-se do parâmetro do artigo 30 da lei 4.320/64, para programar a Receita e Despesa de igual valor de R\$ 15.502.417,63 (quinze milhões quinhentos e dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) para adequar-se ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante do PRINCIPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PUBLICO E O PRINCIPIO DA PUBLICIDADE de fundamental interesse da coletividade, ressaltamos que: *"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade,..."*

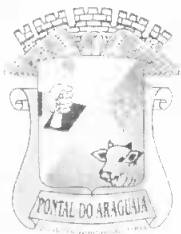
Celso Antônio Bandeira de Mello

Encerramos aqui a primeira audiência publica, em  
02 de março de 2015.

Atenciosamente,

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

## ASSINATURA DOS PRATICIPANTES :

*[Handwritten signatures]*

Claudineia Polzeli Galvão

Rosimeire P. de A. Silva

Leide Laura Gouveia

Marylla J. Jononcelos

Somilda Luiz da Silva

*[Handwritten signature]*  
Renata Carvalho Lima

Millicia G. Virgilio

*[Handwritten signature]*  
Waldyr C. da Silva

Maura Regina J. Cordeiro

Memorando B. Cortes

Fabiana Fp. Cortes

Mandeir B. de Silva Souza

Silviana Pereira Diniz

*[Handwritten signatures]*

**ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

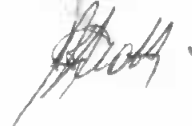
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2015, reuniram-se na sede do Centro de Artesanato, em cumprimento ao edital de convocação, munícipes, estagiários, Secretario de Administração, Secretário de Saúde, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Secretária da Mulher, Consultor Jurídico, Secretária de Turismo, Secretário de Obras, Secretária de Ação Social, Secretário de Agricultura, Secretário de Educação, Secretário de Governo, Chefe de Gabinete, Chefe do Sistema de Água e Esgoto, coordenadores da administração, com finalidade de apresentar a sociedade Pontalence o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016** conforme preceitua o **Artigo 30 da Lei 4.320/64**. As 13:30 hs (treze e trinta) o Secretario de Administração o Sr. Filinto Pereira Machado abriu a reunião declarando boas vindas aos participantes e ressaltando a importância da participação popular nos projetos de interesse da sociedade.

Em seguida conduziu a reunião, enaltecendo a importância da interação do poder público com os interesses da sociedade, destacou que a audiência pública é uma ferramenta importante para que as políticas públicas alcancem os seus objetivos que é a prestação de serviços a comunidade. Em seguida fez referência que o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária está baseada na Constituição Federal e demais normas que norteiam a administração pública. Feitas as considerações iniciais passou na sequência a palavra para a Assessora Contábil Dr<sup>a</sup> Vera Lucia, a qual fez suas ponderações, apresentando o Projeto e colocando-o em discussão dos presentes, As ideias (projetos) foram apresentadas por todos os secretários e munícipes presentes. Destaca-se ainda, que o Projeto de Lei apresenta as despesas pelos seguintes desdobramentos: Por funções de governo, programas de trabalho, categoria econômica e por órgão da administração. A apresentação e leitura do Projeto da L.D.O. para o exercício de 2016, foi realizada concomitantemente com as perguntas dos presentes, sendo esclarecidas as dúvidas surgidas. Após os esclarecimentos a comunidade e aos secretários, o secretário de administração colocou a disposição o Projeto a quem se interessar. Frise-se que o referido Projeto da L.D.O /2016 deverá ser protocolizado na Câmara Municipal, o qual estará a disposição da comunidade, as sugestões deverão ser apresentadas e encaminhadas ao legislativo municipal para a apresentação de emendas a proposta orçamentária. Consignamos ainda, que o legislativo municipal deverá realizar nova audiência pública com finalidade de apresentar a sociedade as alterações e emendas propostas. Em seguida o Secretario de Administração, encerrou a presente seção, agradecendo a participação dos presentes. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes:


*Filinto*


LISTA DE PRESENCIA DA 2ª AUDIÊNCIA  
PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA L.D.O  
PARA EXERCÍCIO 2016, 31/03/2015.

ELIZIOMAR JESUS PLÁCIDO 

Kely Cristina Miotto dos Santos 

Ruijaciun P. Nascimento


FLINTO PEREIRA MACHADO 

Jure Jha Soutinho Espede 

Fernando Aires Barcelos

Dauferne J. Libório - 

Wladimir Pereira de Souza - 

Vanda Afonso de Sales - 

Maria Antônia D. Gomes.

Orlandine Nogueira de Silva

Érica de Oliveira - Estagiária (UNIVAR) S. Social

Danielle F. de Matos

Thiãngela dos Santos (Estagiária)

Wander B. de Silva Souza

Diana Almeida

Irene, Luciene de Souza Corneio de Costa.

ADÂNIO NEVES DA SILVA

Gregório Luiz da Silva

WALDIR CARNEIRO SILVA.

Patrícia Souza dos





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

### Edital de Convocação para realização de Audiência Pública do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2016

**Divina Maria da Silva Oda**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em observância ao princípio da publicidade – artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000, vem por este convocar toda a sociedade para participar da primeira audiência pública a ser realizada no dia 02 (segunda feira) de março de 2015, as 19:00 horas, no Sala da Recepção da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia -MT, nesta cidade, com a finalidade de elaborar, com a participação direta da sociedade, as Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

Desde já agradecemos e contamos com a participação de todos os munícipes.

Pontal do Araguaia - MT, 25 de fevereiro de 2015.

**Divina Maria da Silva Oda**

**Prefeita Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Atestado de divulgação da minuta do Edital de Publicação do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pontal do Araguaia – MT para o exercício financeiro de 2016..

**Divina Maria da Silva Oda**, Prefeita municipal de Pontal do Araguaia, estado de Mato Grosso, atesta para os devidos fins legais, que autorizei e encontra-se em processo de divulgação por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 26 de fevereiro de 2015 a 27 de março de 2015, através de afixação de cópias em locais públicos de fácil acesso e nos locais de costume, a quem possa interessar, a minuta do Edital de publicação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Pontal do Araguaia – MT para o exercício de 2016.

Pontal do Araguaia – MT, 02 de março de 2015.

**Divina Maria da Silva Oda**

**Prefeita Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

---

**Comprovante de remessa do  
relatório de projetos em  
andamento ao Poder Legislativo;**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 0046/2014  
fevereiro de 2015.

Pontal do Araguaia-MT., em 25 de

Excelentíssimo Srº. Presidente

Cumprimentamos a vossa Excelência e nesta oportunidade encaminhamos o Relatório sobre o projeto em execução e despesas com conservação do patrimônio público no exercício de 2015, referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal para conhecimento e providências cabíveis.

Certo da atenção que V. dará ao assunto, reiteramos as nossas estima e distinta consideração, atenciosamente,


  
Divina Maria da Silva Oda  
Prefeita Municipal

Exmº. Senhor

JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO DE SOUZA

DD: Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – MT

*Recebido em  
24/03/15*

  
C.M. de Pontal do Araguaia/MT  
Rosa Cristina Mendes da Silva  
Agente Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

### RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, CONFORME ARTIGO 45 DA LRF.

Descrição	Ampliação do Posto de Saúde Luzia Nogueira de Moraes
Contrato	Nº 021/2013
Empresa Responsável	B. C. do Brasil Ltda
Ano/Início	2014
Valor	R\$ 219.900,00
Valor Executado	R\$ 141.602,23
Valor a executar	R\$ 78.297,77

Descrição	Ampliação do Posto de Saúde Geraldo Pimenta
Contrato	Nº 023/2013
Empresa Responsável	B. C. do Brasil Ltda
Ano/Início	2014
Valor	R\$ 159.020,00
Valor Executado	R\$ 67.740,20
Valor a executar	R\$ 91.279,80

Descrição	Obras de Ciclovia, Pavimentção, Calçada e Passeio
Contrato	Nº 121/2012
Empresa Responsável	Macro Construtora LTDA
Ano/Início	2012
Valor	R\$ 1.005.670,92
Valor Executado	R\$ 449.181,64
Valor a executar	R\$ 556.489,28



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Descrição	Construção do Parque Turístico
Contrato	Nº 016/2014
Empresa Responsável	E. E. Camargo & Cia Ltda
Ano/Início	2014
Valor	R\$ 1.500,000,00
Valor Executado	R\$ 707.959,30
Valor a executar	R\$ 792.040,70

Pontal do Araguaia - MT 25 de fevereiro de 2015.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

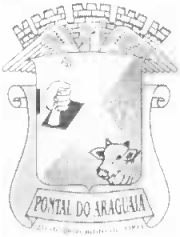
Edital de Afixação e Divulgação do RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO do Município de Pontal do Araguaia – MT para o exercício financeiro de 2016.

**Divina Maria da Silva Oda**, Prefeita municipal de Pontal do Araguaia, estado de Mato Grosso, cumprindo os preceitos legais e constitucionais, determina para que produza os devidos fins, a afixação e publicação em local de costume da prefeitura, o presente Edital de afixação e divulgação do RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO conforme art. 45 da LRF fixado a partir de **26 de fevereiro de 2015** para conhecimento dos interessados.

Pontal do Araguaia – MT, 25 de fevereiro. de 2015.

**Divina Maria da Silva Oda**

**Prefeita Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

### RELATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2016

CLIENTE : PREFEITURA MUNIICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

O Art. 35 do ADCT, preleciona:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa; **ou seja 15 de abril**

III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

01- Nesta data 23 de fevereiro de 2015, foi enviado ofício circular nº 002/2015 com objetivo de elaborar a LDO para o exercício de 2016, pelo qual necessário se faz, o Seminário de Transparência visando sobretudo discutir com os representantes da sociedade civil organizada assim como todos os munícipes, Secretariados, Servidores e Assessores as regras e os limites da programação orçamentária, de modo a esclarecer a capacidade de atuação do poder público considerando as suas obrigações e capacidade fiscal.

Agendamos o Seminário para o dia 25 DE FEVEREIRO DE 2015, que será realizado no Salão parte térreo da Prefeitura Municipal de





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Pontal do Araguaia -MT no horário das 13:00 as 17:00 hs, contando com a presença de todos. Secretariados, Assessores e Prefeita.

Nesse seminário serão coletadas propostas e reivindicações a serem encaminhadas às Unidades Orçamentárias tendo o objetivo de subsídio na elaboração das diretrizes orçamentárias de 2016.

Na Oficina de Planejamento Orçamentário serão abordados os seguintes temas:

- a) técnicas de elaboração orçamentária;
- b) programas, metas e ações;
- c) planejamento das ações;
- d) vinculação de contratos à ação/programas e alcance de metas do orçamento;
- e) uso do sistema de planejamento orçamentário.

A oficina será organizada em horas teóricas e horas práticas;

Serão discutidos as metas por área de gestão a serem estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

Serão definidos os indicadores que comporão a proposta orçamentária;

Serão discutidos os resultados medidos pelo Tribunal de Contas do Estado, o resultado da execução orçamentária de 2014, e as regras de execução orçamentária vigentes em 2015, para a LDO de 2016.

A Inserção de dados e Análise, compreende um tempo previsto para que os coordenadores de gestão e projetos elaborem suas propostas de metas e ações, com base nos dados coletados, à constarem da proposta de diretrizes orçamentárias;

As Audiências Públicas, em número de 5, serão realizadas com foco na publicidade, legalidade e transparência, visando informar à população sobre a proposta da LDO 2016.